

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P12874/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo Secretário de Segurança Pública, Sr. **Benedito Alves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.027.671-8 e CPF/MF nº 198.102.608-81, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de natureza privada, com sede na Av. Nove de Maio, nº 498, setor 01, quadra 02, lote 14, módulo 01, Juína – MT, CEP 78.320-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.939.753/0001-46, neste ato representado por Sr. **Valdiney Epifanio de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.614.292-4 e inscrito no CPF sob nº 795.240.289-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 05/2023, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **07 de março de 2023** e término previsto para **06 de abril de 2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 07 de março de 2023.

2.2. O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

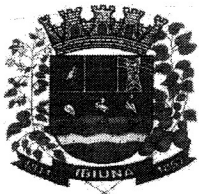
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Segurança Pública e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 06 de março de 2023.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**CONTRATANTE**

**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONTRATANTE**

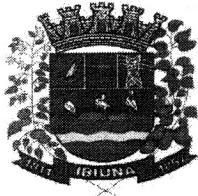
**VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA** Assinado de forma digital  
por VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA

**VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA**  
**VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: José Augusto de S. Maia CPF/MF nº 54.311.913-46

Nome: Juhyanna Lator CPF/MF nº 398.413.97880



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ Nº:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 12.939.753/0001-46

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 05/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO e AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 06 de março de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

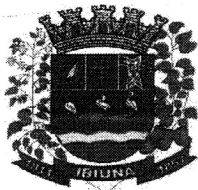
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela Contratante:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Benedito Alves dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF: 198.102.608-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela Contratada:**

Nome: Valdiney Epifanio de Souza

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 795.240.289-72 VALDINEY EPIFANIO

Assinado de forma digital por  
VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA

Assinatura: \_\_\_\_\_

DE SOUZA

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO CONTRATO**

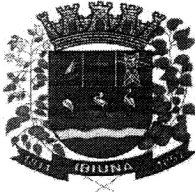
Nome: Benedito Alves dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF: 198.102.608-81

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
**CONTRATADA:** VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 05/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO e AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Nos termos do contrato nº 05/2023, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 06 de março de 2023.

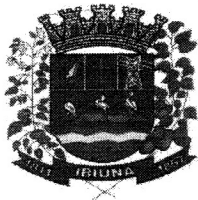
**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONTRATANTE**

## RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 06 de março de 2023.

**VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA** Assinado de forma digital  
por VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA

**VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA**  
**VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO e AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

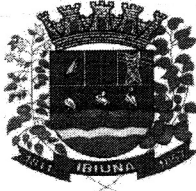
**CONTRATADA:** VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 05/2023

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 06 de março de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**CONTRATANTE**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 05/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO e AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 06 de março de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**CONTRATANTE**

**VALDINEY EPIFANIO** Assinado de forma digital por  
**DE SOUZA** VALDINEY EPIFANIO DE  
SOUZA

**VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA**  
**VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**  
**CONTRATADA**